

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – ATA**
  - 1.1 – Comissão
- 2 – ORDEM DO DIA**
  - 2.1 – Plenário
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 6 – ERRATA**



### **ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 22/8/2019**

Às 16h11min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Professor Irineu, Mauro Tramonte, Professor Cleiton e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Irineu, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Filipe Figueiredo Martins Costa, presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otôni, que solicita a realização de audiência pública para debater os problemas pelos quais passa o Sesc do referido município. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.761/2019, do deputado Virgílio Guimarães, em que requer seja realizada audiência pública para debater o apoio do Estado e da Assembleia Legislativa de Minas Gerais à candidatura do Parque Nacional Cavernas do Peruaçu, situado entre Januária e Itacarambi, a Patrimônio da Humanidade Unesco, na categoria Sítio Misto Cultural e Natural;

nº 3.824/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para que inclua o Município de Santa Luzia no Caminho Religioso da Estrada Real – Crer –, haja vista que os Mosteiro de Macaúbas e a Igreja Matriz de Santa Luzia já fazem parte da rota da Estrada Real em razão de seus valores religiosos e históricos e ainda estão próximos às cidades de Caeté e Sabará, que já fazem parte desse caminho;

nº 3.825/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para que encaminhe ofício aos municípios do Estado que não integrem circuitos turísticos informando sobre a edição do Decreto nº 47.687, de 26 de julho de 2019, que dispõe sobre os circuitos turísticos como executores, interlocutores e articuladores da descentralização e da regionalização do Turismo do Estado, e sobre a importância do associativismo para o desenvolvimento da política de turismo municipal;

nº 3.826/2019, dos deputados Professor Cleiton e Mauro Tramonte, em que requerem seja realizada audiência pública para debater os desafios e as alternativas para a ampliação do turismo em Poços de Caldas.

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, destina esta fase da reunião para ouvir a Sra. Ana Lucia Teixeira de Jesus, vereadora da Câmara Municipal de Caldas; e os Srs. Ademir Junior Monteiro, assessor parlamentar da Câmara Municipal de Alfenas; João Batista da Fonseca, vereador da Câmara Municipal de Caldas; e Edson José Ferreira, prefeito de Cabo Verde. Segue-se amplo debate, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2019.

Professor Irineu, presidente – Mauro Tramonte – Professor Cleiton – Virgílio Guimarães.

**ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,  
EM 17/11/2020****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

**(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)**

**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase**

**(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 4.573/2020, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a previsão de licitação e contratação de empresa para manutenção da LMG-871, que liga a cidade de Lima Duarte ao Distrito de Conceição de Ibitipoca e apresenta diversas irregularidades. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.637/2020, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o motivo de não terem sido concluídas as obras na Bacia do Ribeirão Arrudas, nos Municípios de Belo Horizonte e Contagem, que poderiam ter evitado as enchentes e alagamentos em diversas vias desses municípios, em especial na Avenida Teresa Cristina. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.727/2020, do deputado Sávio Souza Cruz, em que requer seja encaminhado à Cemig pedido de informações sobre as razões do excesso de tempo injustificado entre a realização das reuniões do Conselho de Administração e a publicação das atas correspondentes na imprensa oficial e registro na Junta Comercial do Estado – Jucemg –, enviando a esta Casa cópias das atas das reuniões do referido conselho ocorridas nos dias 18/7 (771ª reunião), 8/8 (772ª e 773ª reuniões), 13/9 (774ª

reunião), 7/10 (775ª reunião) e 10/10/2019 (776ª reunião) e de todas as reuniões posteriores; e, ainda, a publicação na imprensa oficial e o registro na Jucemg de todas as atas de reunião do Conselho de Administração que por ventura não tenham sido publicadas e registradas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 4.728/2020, do deputado Sávio Souza Cruz, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações consubstanciadas no relatório das empresas beneficiadas pelo art. 10, incisos III e IX, e parágrafo 3º da Lei nº 14.937, de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – e dá outras providências, discriminando-se que montante de IPVA cada empresa deixou de recolher nos últimos cinco anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.760/2020, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o número de clínicas psiquiátricas e serviços de saúde especializados, públicos e privados, habilitados no Estado para a internação involuntária de usuários de drogas, bem como o número de internações involuntárias de usuários de drogas notificadas aos órgãos de fiscalização desses estabelecimentos, nos termos da Lei Federal nº 13.840, de 5 de junho de 2019. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.783/2020, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado a secretária de Estado de Educação – SEE – e ao secretário de Estado de Saúde – SES – pedido de informações quanto ao cumprimento, no Estado, da Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, em vigor desde abril do ano passado, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 4.858/2020, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a continuidade da convocação dos candidatos aprovados em processos seletivos simplificados, bem como sobre os avanços da gestão dessa secretaria junto à Seplag para abertura de novos concursos públicos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 4.890/2020, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a matrícula de alunos com deficiência e doenças raras na rede estadual de ensino, em vista dos relatos, apresentados na audiência pública de 17/2/2020, de possível recusa de matrículas de pessoas com neurofibromatose e síndrome de Tourette em escolas regulares. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.912/2020, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciadas na apresentação de cálculos atualizados da gratificação de escolaridade, desempenho e produtividade individual e institucional – Gedama – para a implementação do plano de carreira dos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº 1.451/2020. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.914/2020, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de informações consubstanciadas nos cálculos atualizados utilizados para a implementação do plano de carreira dos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, homologado judicialmente em 2016. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.918/2020, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais e ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pedido

de informações sobre a aplicação, no âmbito das mencionadas corporações, da Emenda Constitucional nº 101, de 2019, que dá nova redação ao inciso XVI do art. 37 da Constituição da República. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.934/2020, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao coordenador estadual de Defesa Civil pedido de informações detalhadas sobre as pendências de cada município para a obtenção de recursos federais de defesa civil contra as enchentes. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

### **2ª Fase**

**(das 16h15min em diante)**

### **3ª Fase**

Pareceres de redação final.



## **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Heli Grilo, João Leite, João Magalhães e Léo Portela, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/11/2020, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o problema de furto de cabos de transmissão de sinal telefônico e internet, que afeta significativamente os serviços públicos de saúde e segurança e compromete o trabalho dos assinantes residenciais, que em sua maioria estão trabalhando remotamente.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2020.

Sargento Rodrigues, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Ana Paula Siqueira e Celise Laviola e os deputados Zé Reis, Bruno Engler, Charles Santos e Guilherme da Cunha, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/11/2020, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 62/2020, do deputado Zé Reis e outros, do Projeto de Lei Complementar nº 47/2020, do Tribunal de Justiça, dos Projetos de Lei nºs 2.400/2015, do deputado Elismar Prado, 1.360/2019, da deputada Andréia de Jesus, 4.783/2017, do deputado Inácio Franco, 770/2019, do deputado Coronel Sandro, 1.010/2019, do governador do Estado, 2.180/2020, da deputada Beatriz Cerqueira e outros, 2.204/2020, do deputado Gustavo Valadares, 2.209/2020, do deputado Gil Pereira, 2.227/2020, do deputado Professor Irineu, 2.232/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2.238/2020, do deputado Gustavo Valadares, 2.249/2020, do deputado Guilherme da Cunha e outros, e 2.256/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, de discutir e votar os pareceres, em turno único, para os Projetos de Lei nºs 1.095/2019, do deputado João Vítor Xavier, e 2.263/2020, do deputado João Magalhães, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2020.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação nº 12/2020, de Antônio Claret de Oliveira Júnior para o Cargo de Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Zé Reis, Inácio Franco e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/11/2020, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de proceder à arguição pública do indicado; de discutir e votar o Parecer para Turno Único da Indicação nº 12/2020, do governador do Estado; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2020.

Doorgal Andrada, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Inácio Franco, Betinho Pinto Coelho, Gustavo Santana e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/11/2020, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.554/2020, do deputado Tadeu Martins Leite; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 6.465/2020, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos; 6.558 e 6.559/2020, do deputado Coronel Henrique; 6.590/2020, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia; e 6.640/2020, do deputado Coronel Henrique; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2020.

Coronel Henrique, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Redação**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Doorgal Andrada, Dalmo Ribeiro Silva, Sávio Souza Cruz e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 18/11/2020, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de discutir e votar pareceres de redação final.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2020.

Duarte Bechir, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.573/2020****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em tela, a deputada Delegada Sheila requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre a previsão de licitação e contratação de empresa para manutenção da LMG-871, que liga a sede do município de Lima Duarte ao Distrito de Conceição de Ibitipoca e que apresenta diversas irregularidades.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 7/2/2020, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O requerimento em análise busca obter do diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – informações sobre a previsão de licitação e contratação de empresa para a manutenção da LMG-871, que liga a sede do município de Lima Duarte ao Distrito de Conceição de Ibitipoca e que apresenta diversas irregularidades.

Em consulta à relação de rodovias estaduais de ligação – LMGs – no sítio eletrônico do DER-MG, verificamos que a referida rodovia está sob a responsabilidade desse departamento. A situação do trecho de 23,5km, de Lima Duarte a Conceição de Ibitipoca, de acordo com as informações do *site*, é de rodovia implantada porém não pavimentada.

O requerimento tem o intuito de viabilizar uma das funções precípua do Poder Legislativo, no caso específico, a de exercer a fiscalização dos atos do Poder Executivo relativos à política pública de transportes. Ressaltamos que o investimento em infraestrutura rodoviária promove impactos significativos para diversos atores da sociedade, com a diminuição do tempo de viagem, a redução do custo operacional dos veículos, o aumento do conforto e da segurança dos transeuntes e o fomento das atividades econômicas locais.

A Constituição do Estado, conforme o inciso II do § 1º do seu art. 73, define a competência da Assembleia Legislativa para o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Já o seu art. 54, § 3º, prevê que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido escrito de informação a dirigente de órgão da administração indireta e que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa sujeitam a autoridade a responsabilização.

O Regimento Interno desta Casa, por sua vez, conforme o inciso III do art. 46, assegura ao deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Mas, de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou assunto sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Assim, entendemos ser clara a pertinência do pedido de informações em tela, uma vez que trata da política pública estadual de transportes, muito importante para o desenvolvimento do Estado e sujeita ao controle e fiscalização desta Casa.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 4.573/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de março de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.637/2020**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o motivo de não terem sido concluídas as obras na Bacia do Ribeirão Arrudas, nos Municípios de Belo Horizonte e Contagem, que poderiam ter evitado as enchentes e os alagamentos em diversas vias desses municípios, em especial na Avenida Teresa Cristina.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 19/2/2020, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

A Comissão Transporte, Comunicação e Obras Públicas pretende, por meio da proposição em comento, receber informações do secretário de Estado de Planejamento e Gestão sobre o motivo de não terem sido concluídas as obras na Bacia do Ribeirão Arrudas, nos municípios de Belo Horizonte e Contagem.

Segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico de Contagem, a Bacia do Ribeirão Arrudas em Contagem é drenada pelo próprio Arrudas e pelo seu afluente Córrego Ferrugem. De acordo com o referido plano, um dos motivos para a ocorrência das inundações na região é o funcionamento inadequado da confluência entre o Arrudas e o Ferrugem, devido ao sistema de drenagem insuficiente. Em julho de 2009, a Prefeitura de Contagem anunciou um investimento de R\$370 milhões para a realização de obras no Ribeirão Arrudas e no Córrego Ferrugem, em parceria com os governos federal e estadual e a Prefeitura de Belo Horizonte. Foram estimados R\$200 milhões para a obra do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – Arrudas e R\$170 milhões para a obra do PAC Ferrugem, porém até a presente data as obras não haviam sido concluídas.

Segundo o inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição do Estado, compete à Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Já o art. 54, § 3º, prevê que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido escrito de informação a dirigente de órgão da administração indireta, e que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa implicam responsabilização da autoridade.

O Regimento Interno desta Casa, por sua vez, conforme o inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Mas, de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou assunto sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Assim, entendemos ser clara a pertinência do pedido de informações em tela, uma vez que trata da política pública estadual de planejamento urbano, muito importante para o bem-estar da população mineira e sujeita ao controle e fiscalização desta Casa.

### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 4.637/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de março de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.727/2020

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em análise, o deputado Sávio Souza Cruz requer seja encaminhado ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações contendo a justificativa sobre o excesso de tempo entre a realização das reuniões do conselho de administração da companhia e a publicação de tais atas na Imprensa Oficial e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Requer, ainda, cópia das atas das reuniões do conselho de administração da companhia ocorridas nos dias 18 de julho de 2019 (771ª reunião); 8 de agosto de 2019 (772ª e 773ª reuniões); 13 de setembro de 2019 (774ª reunião); 7 de outubro de 2019 (775ª reunião) e 10 de outubro de 2019 (776ª reunião) e de todas as reuniões posteriores; e, ainda, a publicação na Imprensa Oficial e o registro na Jucemg de todas as atas de reunião do conselho de administração que por ventura não tenham sido publicadas e registradas.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 19/2/2020, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O requerimento ora em análise visa obter da Cemig informações contendo a justificativa sobre o excesso de tempo entre a realização das reuniões do conselho de administração da companhia e a publicação de tais atas na Imprensa Oficial e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg. Requer, ainda, cópia de atas específicas e a publicação na Imprensa Oficial e o registro na Jucemg de todas as atas de reunião do conselho de administração da empresa que por ventura não tenham sido publicadas e registradas.

Segundo informações do parlamentar, o requerimento em análise é semelhante ao Ofício GDS 625/2019 por ele encaminhado à Cemig, o qual foi respondido por meio do ofício JE 01756/2019, acrescentando o deputado que as informações prestadas pela Cemig foram evasivas.

Nesse contexto, observa-se que o parlamentar, além de requerer informações e documentos, requereu, ainda, a prática de atos consistentes no registro de atas na Junta Comercial e sua publicação na Imprensa Oficial do Estado, o que ultrapassa o conteúdo do art. 54, §3º da Constituição do Estado de Minas Gerais, que lhe garante a prerrogativa de solicitar informações e documentos.

Na mesma linha, o pedido de informações ora em análise é legítimo no que se refere, especificamente, às informações e documentos, sendo uma forma legítima do parlamentar conhecer o conteúdo das deliberações tomadas no âmbito do conselho de administração da companhia.

Nesse contexto, consideramos importante que informações como as solicitadas na proposição em comento sejam prestadas, uma vez que compete à Assembleia Legislativa buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

Quanto à legitimidade da iniciativa, em seu art. 62, XXXI, a Constituição Estadual estabelece como competência da Assembleia Legislativa a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Também seu art. 54, § 3º, ampara o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades estaduais.

A proposição também encontra respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas.

### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 4.727/2020 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado Sávio Souza Cruz requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações contendo a justificativa sobre o excesso de tempo entre a realização das reuniões do conselho de administração da companhia e a publicação de tais atas na Imprensa Oficial e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Requer, ainda, cópia das atas das reuniões do conselho de administração da companhia ocorridas nos dias 18 de julho de 2019 (771ª reunião); 8 de agosto de 2019 (772ª e 773ª reuniões); 13 de setembro de 2019 (774ª reunião); 7 de outubro de 2019 (775ª reunião) e 10 de outubro de 2019 (776ª reunião) e de todas as reuniões posteriores.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de novembro de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.728/2020****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em análise, o deputado Sávio Souza Cruz requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda “pedido de informações consubstanciadas no relatório das empresas beneficiadas pelo art. 10, incisos III e IX, e parágrafo 3º da Lei nº 14.937, de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – e dá outras providências, discriminando-se que montante de IPVA cada empresa deixou de recolher nos últimos cinco anos.”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 19/2/2020, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A Lei nº 14.937, de 2003, que dispõe sobre o IPVA, estabelece, em seu art. 10, as diversas alíquotas do imposto, a saber:

“I – 4% (quatro por cento) para veículos automotores não especificados nos demais incisos deste artigo;

II – 3% (três por cento) para furgão e caminhonete de cabine simples, exceto a estendida;

III – 1% (um por cento) para veículos destinados a locação, de propriedade de pessoa jurídica que preencha pelo menos um dos seguintes requisitos: a) exerça atividade exclusiva de locação devidamente comprovada nos termos da legislação tributária; b) aufera receita bruta com a atividade de locação de veículos que represente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total, mediante regime especial de tributação concedido pela Secretaria de Estado de Fazenda, na forma, nos prazos e nas demais condições estabelecidos em regulamento; c) utilize no mínimo 2.000 (dois mil) veículos registrados no Estado destinados exclusivamente a locação, mediante regime especial de tributação concedido pela Secretaria de Estado de Fazenda, na forma, nos prazos e nas demais condições estabelecidos em regulamento;

IV – 1% (um por cento) para ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhão trator e aeronave;

V – 2% (dois por cento) para motocicleta, motoneta, triciclo, quadriciclo e ciclomotor;

VI – 3% (três por cento) para embarcação;

VII – 2% (dois por cento) para automóvel, veículo de uso misto e veículo utilitário que possuam autorização para transporte público rodoviário de passageiros comprovada mediante registro no órgão de trânsito na categoria “aluguel”;

VIII – (vetado).

IX – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para caminhões destinados a locação, de propriedade de pessoa jurídica que utilize no mínimo quinhentos veículos registrados no Estado destinados exclusivamente a locação, mediante regime especial de tributação concedido pela Secretaria de Estado de Fazenda, na forma, nos prazos e nas demais condições estabelecidos em regulamento.”

Como se verifica, o autor do requerimento busca obter informações sobre as empresas beneficiadas com as alíquotas favorecidas, previstas nos incisos III (1%) e IX (0,5%) do referido art. 10, e o montante de IPVA que teria deixado de ser recolhido aos cofres públicos, nos últimos cinco anos.

Segundo o inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual, compete à Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. O seu art. 54, § 2º, prevê que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado e que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa implica crime de responsabilidade.

O Regimento Interno desta Casa, por sua vez, conforme o inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Mas, de acordo com a alínea “c”

do inciso VIII do art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou assunto sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Diante do que foi exposto, entendemos inexistir óbice jurídico à aprovação da proposição em comento, tendo em vista que a pretensão possui pertinência com o exercício das atribuições de fiscalização e controle dos atos administrativos do Poder Executivo previstas constitucionalmente para o Poder Legislativo.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 4.728/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de novembro de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.760/2020**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o número de clínicas psiquiátricas e serviços de saúde especializados, públicos e privados, habilitados no Estado para a internação involuntária de usuários de drogas, bem como o número de internações involuntárias de usuários de drogas notificadas aos órgãos de fiscalização desses estabelecimentos, nos termos da Lei Federal nº 13.840, de 5 de junho de 2019.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 21/2/2020, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em análise visa obter informações a respeito de internações involuntárias de usuários de drogas no Estado: o número de clínicas psiquiátricas e serviços de saúde especializados, públicos e privados, que realizam esse tipo de internação e o número de internações involuntárias notificadas aos órgãos de fiscalização desses estabelecimentos. A proposição é decorrente da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas, em 12/2/2020, que teve por finalidade debater a necessidade de campanhas de prevenção do consumo excessivo de álcool e outras drogas, sobretudo durante o Carnaval.

As políticas públicas para a atenção à saúde do usuário de álcool e outras drogas consistem em um conjunto de ações de caráter preventivo, educativo, terapêutico e reabilitador. As ações são prestadas no âmbito do SUS, por meio da Rede de Atenção Psicossocial, e estão inseridas na política de saúde mental. Essa rede é composta por serviços que englobam componentes da atenção básica, da atenção psicossocial, da atenção de urgência e emergência, da atenção residencial de caráter transitório, da atenção hospitalar, além de estratégias de desinstitucionalização e de reabilitação psicossocial.

No que se refere às internações involuntárias de usuários de drogas, a Lei Federal nº 13.840, de 5/6/2019, prevê, em seu art. 23-A, § 3º, II, que a internação involuntária é aquela que se dá sem o consentimento do dependente, a pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde, da assistência social ou dos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad –, com exceção de servidores da área de segurança pública, que constate a existência de motivos que justifiquem a medida.

A mesma lei determina, no § 5º do art. 23-A, que a internação involuntária será realizada após médico responsável formalizar essa decisão; será indicada depois de avaliado o tipo de droga utilizado, o padrão de uso e se comprovada a impossibilidade de utilizar outras alternativas terapêuticas previstas na rede de atenção à saúde; perdurará apenas pelo tempo necessário à desintoxicação, com o prazo máximo de 90 dias e término determinado pelo médico responsável; a família ou o representante legal poderá, a qualquer tempo, requerer ao médico a interrupção do tratamento.

Além disso, os parágrafos subsequentes do mesmo artigo definem que a internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes; que todas as internações e altas deverão ser informadas, em, no máximo, de 72 horas, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e a outros órgãos de fiscalização; e que é garantido o sigilo das informações disponíveis no sistema e vedada a realização de qualquer modalidade de internação nas comunidades terapêuticas acolhedoras.

Consideramos que as informações solicitadas pela proposição em pauta permitirão à comissão autora acompanhar as políticas públicas disponíveis para o atendimento e internação de usuários de drogas no Estado.

A proposição é legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 4.760/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de novembro de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.783/2020**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em análise, a deputada Ana Paula Siqueira requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado aos secretários de Estado de Educação e de Saúde pedido de informações sobre o cumprimento da Lei Federal nº 13.722, de 4/10/2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

Após publicação no *Diário do Legislativo*, em 5/3/2020, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foi anexado à proposição em epígrafe o Requerimento nº 5.778/2020, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, por guardarem semelhança entre si.

#### **Fundamentação**

O requerimento sob análise busca obter esclarecimentos dos secretários de Estado de Educação e de Saúde sobre o cumprimento da Lei Federal nº 13.722, de 4/10/2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de

professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

As informações solicitadas são relevantes para subsidiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo em relação aos atos do Poder Executivo. Contudo, o § 3º do art. 1º da referida lei determina que “a responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino.” Como a competência já está clara no texto da lei, julgamos desnecessário inquirir o secretário de Estado de Saúde, razão pela qual apresentamos ao final deste parecer o Substitutivo nº 1.

No tocante à competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos do Poder Executivo, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição do Estado. Além disso, conforme o art. 54, § 2º do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para a apresentação da proposição em tela.

Consideramos que o Substitutivo nº 1, aqui apresentado, também atende os objetivos da proposição anexada ao requerimento em análise, uma vez que seu teor é similar ao da proposição em estudo.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 4.783/2020 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

#### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada Ana Paula Siqueira e a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requerem a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o cumprimento da Lei Federal nº 13.722, de 4/10/2018, que torna obrigatória a capacitação de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil em noções básicas de primeiros socorros.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de novembro de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

#### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.858/2020**

##### **Mesa da Assembleia**

##### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a continuidade da convocação dos candidatos aprovados em processos seletivos simplificados, bem como sobre os avanços da gestão dessa secretaria junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – para abertura de novos concursos públicos, ressaltando-se que esses compromissos foram apresentados à comissão durante o 2º Ciclo do Assembleia Fiscaliza.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 7/3/2020, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O requerimento sob análise contém pedido de informações dirigido ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública acerca da continuidade da convocação dos candidatos aprovados em processos seletivos simplificados e sobre os avanços da gestão dessa secretaria junto à Seplag para abertura de novos concursos públicos, ressaltando que esses compromissos foram apresentados à comissão durante o 2º Ciclo do Assembleia Fiscaliza.

A título de consideração preliminar e antes da análise do mérito da proposição, ressalte-se que ela é legítima e tem lastro legal, amparando-se no inciso X do art. 49 da Constituição da República – o qual estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo –, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição de Minas Gerais – os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo mineiro o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Ademais, o § 2º do art. 54 da Constituição Estadual assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, cuja recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Destaque-se que o pedido de informações constitui, ao lado do pedido de providências, um dos principais instrumentos para que o Poder Legislativo exerça sua já mencionada competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Em face dessas considerações, as quais fundamentam a legitimidade e a legalidade da solicitação em tela, passamos à análise de seu mérito, sob a ótica da motivação suficiente e da finalidade específica que a justificam. Nesse sentido, faz-se mister esclarecer que o Assembleia Fiscaliza, nela mencionado, constitui atividade da Casa prevista no *caput* do art. 54 da Constituição de Minas Gerais, por meio da qual “Secretários de Estado, os dirigentes das entidades da administração indireta e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Governador do Estado comparecerão, semestralmente, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada, às comissões permanentes da Assembleia Legislativa, para prestarem, pessoalmente, informações sobre a gestão das respectivas secretarias, entidades e órgãos no semestre anterior, nos termos de regulamento da Assembleia Legislativa.”<sup>1</sup>.

Em seu segundo ciclo de 2019, conforme pode ser verificado na pág. 44 do relatório da 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública<sup>2</sup>, o secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública foi questionado pelos parlamentares presentes sobre o tema “Gestão de pessoas – déficit dos sistemas prisional e socioeducativo”. Dessa discussão, resultou o Requerimento nº 3.525/2019<sup>3</sup>, da Comissão de Segurança Pública, publicado no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, contendo pedido de providências à Câmara de Orçamento e Finanças – COF – e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – para que fossem “envidados esforços a fim de recompor o efetivo dos sistemas prisional e socioeducativo, em face do atual déficit de agentes penitenciários e socioeducativos, por meio da nomeação de 78 aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS/2018 – e da realização de concursos públicos para os dois cargos”.

Percebe-se, pois, que a informação ora solicitada visa obter esclarecimentos acerca dessa demanda, considerada de relevância naquelas discussões, haja vista a preocupação então manifesta em relação à carência de recursos humanos nos sistemas prisional e socioeducativo (à semelhança do que ocorre com as Polícias Militar e Civil e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais), às questões daí decorrentes, como sobrecarga de trabalho e adocimento dos servidores desses sistemas, e a um possível colapso de todo o sistema de segurança pública no Estado. Em face desse quadro, solicitou-se a realização de concursos para reduzir o déficit de agentes penitenciários e socioeducativos, assim como a estruturação de uma política pública voltada para os profissionais técnicos e administrativos dos sistemas socioeducativo e prisional, conforme consta do referido relatório.

Tais considerações revelam que o pedido aqui em comento estrutura-se:

– primeiro, não em um compromisso do titular da Sejusp no 2º Ciclo do Assembleia Fiscaliza, mas em requerimento com pedido de providências, daí decorrente, que foi encaminhado à Sejusp (assim como à COF, a qual, esclareça-se, tem o secretário de Estado de Planejamento e Gestão como um de seus membros permanentes, além dos secretários de Estado de Governo, de Casa Civil e de Relações Institucionais e de Fazenda);

– segundo, em uma demanda relacionada especificamente aos servidores dos sistemas prisional e socioeducativo.

Dessa forma, julgamos que a proposição carece de ajustes, a fim de melhor consolidar sua procedência no prisma de sua suficiente motivação e finalidade específica. Assim sendo, de modo a promover essa adequação, necessária a nosso ver, apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer.

Ressalte-se, contudo: consideramos, mediante tais alterações, que o pedido em tela procede sob todas as óticas, inclusive a da legalidade e da legitimidade, conforme já dito, sendo oportuno o seu acolhimento. E cumpre também ressaltar: ele propicia colher elementos relevantes para o exercício, por parte do Poder Legislativo, de sua competência fiscalizadora e de controle dos atos do Poder Executivo, conforme já mencionado, com o intuito de satisfazer o disposto no *caput* do art. 73 da Constituição de Minas Gerais: “A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz.”

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 4.858/2020 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública requer a V. Exa., nos termos regimentais e tendo em vista o Requerimento nº 3.525/2019, desta comissão, publicado no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, resultante do 2º Ciclo do Assembleia Fiscaliza, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre:

– a recomposição do efetivo dos sistemas prisional e socioeducativo, em face do atual déficit de agentes penitenciários e socioeducativos, por meio da nomeação de 78 aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS/2018 – e da realização de concursos públicos para os dois cargos;

– os avanços da gestão dessa secretaria junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão acerca de tais demandas.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de novembro de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

<sup>1</sup> Disponível em: <[https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js\\_tabConstituicaoEstadual&subaba=js\\_tabsubConstituicaoEstadualSimples&tipoPesquisa=constituicaoEstadual&pageNum=1&ceArtigo=54&ceAssunto=&ceCE=on&ceEC=on&ceCA=on&sltResultPagina=10](https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js_tabConstituicaoEstadual&subaba=js_tabsubConstituicaoEstadualSimples&tipoPesquisa=constituicaoEstadual&pageNum=1&ceArtigo=54&ceAssunto=&ceCE=on&ceEC=on&ceCA=on&sltResultPagina=10)>. Acesso em: 15 abr. 2020.

<sup>2</sup> Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/eventos/hotsites/2019/assembleia-fiscaliza/segundo-quadrimestre-mai-ago/documentos/relatorios-com-recomendacoes/09relatorio-compromissos-sejusp.pdf>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

<sup>3</sup> Disponível em: <[https://www.almg.gov.br/atividade\\_parlamentar/tramitacao\\_projetos/interna.html?a=2019&n=3525&t=RQN&aba=js\\_tabVisao](https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?a=2019&n=3525&t=RQN&aba=js_tabVisao)>. Acesso em: 15 abr. 2020.

### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.890/2020

#### Mesa da Assembleia

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência requer seja encaminhado à secretaria de Estado de Educação pedido de informações sobre a matrícula de alunos com deficiência e doenças raras na rede estadual de ensino, em vista dos relatos, apresentados na audiência pública de 17/2/2020, de possível recusa de matrículas de pessoas com neurofibromatose e síndrome de Tourette em escolas regulares.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 12/3/2020, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O requerimento em análise visa solicitar à secretária de Estado de Educação informações sobre a matrícula de alunos com deficiência e doenças raras na rede estadual de ensino, em vista de relatos apresentados na audiência pública de 17/2/2020 da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência acerca de possível recusa de matrículas de pessoas com neurofibromatose e síndrome de Tourette em escolas comuns.

A referida audiência pública debateu a situação das pessoas com doenças raras no Estado, por ocasião do transcurso do Dia Mundial das Doenças Raras. Durante a reunião, participantes relataram que pessoas com neurofibromatose e síndrome de Tourette estariam com dificuldades de se matricular em escolas de ensino regular.

A neurofibromatose é uma doença hereditária que afeta o sistema nervoso e a pele, mas que pode ocasionar também comprometimento em outros órgãos, provocando alterações ósseas, endócrinas e mentais. Entre seus principais sinais, está o aparecimento de nódulos e tumores na pele, de tamanho variável. A síndrome de Tourette, por sua vez, é um transtorno neuropsiquiátrico hereditário, caracterizado pela manifestação de tiques físicos e vocais, ou seja, movimentos e vocalizações involuntários, rápidos e repetitivos.

Por se tratarem de condições que ocasionam alterações na aparência física ou no comportamento, os indivíduos acometidos costumam enfrentar grande discriminação social, especialmente devido à falta de informações sobre sua condição. Dessa forma, a inclusão no ambiente escolar é uma das práticas fundamentais para promover o acolhimento das diferenças e desfazer os preconceitos quanto a essas doenças. No entanto, a recusa de matrícula de alunos com deficiências ou determinadas doenças ainda é comum.

Em vista disso, entendemos que as informações solicitadas pela proposição em análise permitirão averiguar a ocorrência de recusas de matrículas de pessoas com neurofibromatose ou síndrome de Tourette e embasar eventuais providências do Parlamento em relação ao problema.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 2º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual. A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades estaduais.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 4.890/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de novembro de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.912/2020**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a proposição em tela requer “seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciadas na apresentação de cálculos atualizados da gratificação de escolaridade, desempenho e produtividade individual e institucional – Gedama – para a implementação do plano de

carreira dos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº 1.451/2020”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 13/3/2020, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O requerimento em exame decorre da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável realizada em 20/2/2020, cuja finalidade foi debater a implementação do acordo judicial acerca do plano de carreira dos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema.

Lembramos que em 2016 essa categoria paralisou suas atividades a fim de reivindicar a melhoria do seu plano de carreira. Em decorrência desse movimento grevista, foi homologado um acordo judicial com o novo plano de carreira e a retirada do fator redutor da Gratificação de Escolaridade, Desempenho e Produtividade Individual e Institucional aos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Gedama.

Conforme informado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais – Sindsema –, apesar de o Sisema possuir receita própria disponível, bem como receitas provenientes da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos – CFURH –, da Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM –, e da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – Cfem –, ainda não houve a implementação do novo plano de carreira.

Portanto, o requerimento em exame visa obter do secretário de Estado de Planejamento e Gestão informações detalhadas dos cálculos atualizados da gratificação de escolaridade, desempenho e produtividade individual e institucional – Gedama – para a implementação do plano de carreira dos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº 1.451/2020.

Conforme o art. 13 do referido projeto de lei, ficam reajustados em 28,82% (vinte e oito vírgula oitenta e dois por cento), a partir de 1º de julho de 2020, os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do pessoal do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005. Apesar de esse dispositivo ter sido vetado pelo governador, aguarda-se análise do veto por esta Casa.

Nessa perspectiva, o pedido formulado está alinhado com o papel fiscalizatório desta Casa e visa a dar publicidade à atualização dos cálculos da Gedama para implementação do plano de carreira dos servidores do Sisema com a projeção do reajuste pretendido no PL nº 1.451/2020.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 2º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso III do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 4.912/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de novembro de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.914/2020

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

De autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a proposição em tela requer “seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciadas nos cálculos atualizados utilizados para a implementação do plano de carreira dos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, homologado judicialmente em 2016”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 13/3/2020, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O requerimento em exame decorre da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável realizada em 20/2/2020, cuja finalidade foi debater a implementação do acordo judicial acerca do plano de carreira dos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema.

Lembramos que em 2016 essa categoria paralisou suas atividades, a fim de reivindicar a melhoria do seu plano de carreira. Em decorrência do movimento grevista, foi homologado um acordo judicial com o novo plano de carreira e a retirada do fator redutor da Gratificação de Escolaridade, Desempenho e Produtividade Individual e Institucional aos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Gedama.

Conforme informado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais – Sindsema –, apesar de o Sisema possuir receita própria disponível, bem como receitas provenientes da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos – CFURH –, da Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM –, e da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – Cfem –, ainda não houve a implementação do novo plano de carreira.

Portanto, o requerimento em exame visa obter da Seplag informações detalhadas dos cálculos atualizados para que se dê andamento à implementação do plano de carreira da categoria.

Nessa perspectiva, o pedido formulado está alinhado com o papel fiscalizatório desta Casa e visa a dar publicidade à atualização dos cálculos do novo plano de carreira dos servidores do Sisema. Isso pode nortear ações mais robustas para a efetiva implementação do acordo judicial pela administração pública.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 2º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso III do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 4.914/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de novembro de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.918/2020****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais e ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a aplicação, no âmbito das mencionadas corporações, da Emenda Constitucional nº 101, de 2019, que dá nova redação ao inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, uma vez que ela determina que se aplica “aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, com prevalência da atividade militar”, e o inciso XVI prevê que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, que dispõe: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Após publicação no *Diário do Legislativo*, em 12/3/2020, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento sob análise contém pedido de informações dirigido aos comandantes-gerais das instituições militares estaduais acerca do cumprimento de regramentos constitucionais que foram recentemente modificados pela Emenda à Constituição da República nº 101, de 2019, que alterou o instituto da acumulação de cargos públicos por servidores militares estaduais.

O pedido de informações relaciona-se com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Executivo estadual. Segundo o art. 54, § 3º, da Constituição do Estado, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

As informações que se pretende obter pela proposição em análise serão úteis, pois permitirão à comissão autora acompanhar o cumprimento dos novos regramentos constitucionais pelas instituições militares estaduais.

Somos, portanto, favoráveis à aprovação do requerimento, uma vez que, ao solicitar tais informações, esta Casa está cumprindo sua atribuição constitucional de fiscalizar a maneira como o Poder Executivo está desempenhando suas funções.

**Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 4.918/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de novembro de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.934/2020****Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a proposição em análise requer seja encaminhado ao coordenador estadual de Defesa Civil pedido de informações detalhadas sobre as pendências de cada município para a obtenção de recursos federais de defesa civil contra enchentes.

Publicada no Diário do Legislativo em 19/3/2020, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposição em tela pretende requisitar informações do coordenador de Defesa Civil do Estado sobre as pendências de cada município para a obtenção de recursos federais de defesa civil contra enchentes.

O Boletim nº 86, de 26/3/2020, divulgado pela Defesa Civil do Estado de Minas Gerais, indica que 196 municípios possuem decreto de situação de emergência vigente em decorrência das chuvas. A situação foi reconhecida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, que divulgou pelo portal do governo brasileiro, no dia 29/2/2020, a liberação de R\$17 milhões para 35 municípios mineiros afetados pelas chuvas intensas. Além dos já atendidos, o ministério informou que os planos de trabalho de outros 31 municípios estavam em análise pela equipe técnica da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Os recursos fazem parte do pacote anunciado pelo governo federal em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional para os municípios da Região Sudeste atingidos pelas chuvas.

Em audiência realizada pela Comissão de Assuntos Municipais, no dia 11/3/2020, os dados referentes às liberações efetivadas pelo governo federal foram atualizados para R\$26 milhões. Apesar de importantes, os valores transferidos pela União não são suficientes para a correção dos estragos causados pelas chuvas em todos os municípios atingidos no Estado. O acesso a informações a respeito das pendências relativas a cada município para obtenção dos recursos federais, portanto, são essenciais para que ações de correção e adequações possam ser traçadas e os recursos possam ser transferidos aos municípios.

Segundo a Constituição do Estado, em seu art. 54, § 3º, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização. A proposição também está respaldada pelo inciso IX do art. 100 do Regimento Interno, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 de mesmo regimento, segundo o qual a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Assim, entendemos a pertinência do requerimento, por se tratar de matéria importante e relevante para os municípios e para toda a população atingida pelas chuvas.

**Conclusão**

Conforme o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 4.934/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de novembro de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 16/11/2020, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Adriana Mara Teixeira Gonçalves Cabral, padrão VL-32, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Elismar Prado;

exonerando Gedir Christian Rocha, padrão VL-43, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Coronel Henrique;

exonerando Marjory Batista Pereira de Oliveira, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta;

exonerando Matheus Cheib Baeta, padrão VL-35, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Laura Serrano;

exonerando Rogério Silveira e Sá, padrão VL-44, 6 horas, com exercício no Bloco Democracia e Luta;

exonerando Victor Henrique Brandão de Souza, padrão VL-20, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Guilherme da Cunha;

nomeando Denilson Lopes Pereira de Oliveira, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta;

nomeando Gustavo Jardim Alves, padrão VL-49, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bruno Engler;

nomeando Iara Cristina de Souza, padrão VL-18, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Elismar Prado;

nomeando João Bosco Barboza, padrão VL-18, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Elismar Prado;

nomeando José Humberto Cândido dos Santos, padrão VL-44, 6 horas, com exercício no Bloco Democracia e Luta;

nomeando Lorena Keith dos Santos Souza, padrão VL-21, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Coronel Sandro;

nomeando Lorena Saraiva Lopes, padrão VL-39, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bruno Engler;

nomeando Lucas Diego Simão Burlamaque, padrão VL-29, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bruno Engler;

nomeando Luiz Márcio Siqueira Junior, padrão VL-43, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bruno Engler;

nomeando Maria Augusta Andrade Cordeiro, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Bloco Liberdade e Progresso;

nomeando Matheus Cheib Baeta, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete de Vice-Liderança do Governo, vice-líder deputada Laura Serrano;

nomeando Paula Santos Bitencourt, padrão VL-22, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bruno Engler;

nomeando Samuel Clever Tavares Simim, padrão VL-19, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Coronel Sandro;

nomeando Wili dos Santos, padrão VL-29, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bruno Engler;

nomeando Zander da Silva Morais, padrão VL-29, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bruno Engler.

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 69/2020****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 165/2020**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 30/11/2020, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de plataforma para fornecimento de banco de dados e envio de mensagens.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br).

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 75/2020****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 177/2020**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 2/12/2020, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de bebedouros.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br).

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 77/2020****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 181/2020**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 1º/12/2020, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de ferramentas.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br).

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

**ERRATA****ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 12/11/2020**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 14/11/2020, na pág. 3, sob o título “Ofícios”, onde se lê:

“Do Sr. Fernando Scharlack Marcato, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº Do Sr. Fernando Scharlack Marcato, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade/2020, da Comissão de Esporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)”, leia-se:

“Do Sr. Fernando Scharlack Marcato, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.508/2020, da Comissão de Esporte”. (– Anexe-se ao referido requerimento.)